

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.665, De 22 de Dezembro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA OS
TRIBUTOS MUNICIPAIS - EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o Calendário Fiscal para o exercício Financeiro de 2018, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Os tributos Municipais serão recolhidos diretamente nas Agências bancárias localizadas na Sede do Município de União do Oeste - SC, ou na Tesouraria do Município de União do Oeste - SC.

Art. 3º Após o prazo fixado para o recolhimento dos tributos no calendário Fiscal para o exercício de 2018, os tributos não liquidados ficam sujeitos as penalidades previstas no Código Tributário Municipal de União do Oeste – SC - Lei Complementar 98 de 26 de setembro de 2016, bem como a Inscrição em Dívida Ativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De União Do Oeste – SC, Em 22 De Dezembro De 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.